

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 20 / 12 / 2024
Vera Lucia Sar
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.519

DE 19

DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

**Reconhece de Utilidade Pública o
Projeto Social na Contramão do Mundo
- PSC, localizado no município de João
Pessoa, neste Estado.**

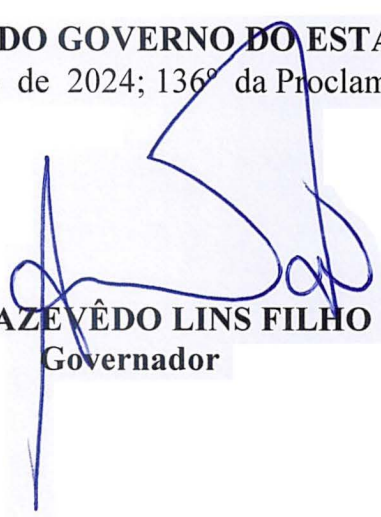
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Projeto Social
na Contramão do Mundo - PSC, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em
de dezembro de 2024; 136ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador